

EDITAL Nº 01/2017

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E ESTUDANTES NOS CONSELHOS ACADÊMICO E TÉCNICO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS SIBI/UFG E DO CONSELHO ACADÊMICO DAS BIBLIOTECAS DA REGIONAL GOIÂNIA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, usando de suas atribuições, de acordo com a RESOLUÇÃO – CONSUNI nº 08/2016, de 03/06/2016, que estabelece a Reestruturação do Sistema de Bibliotecas da UFG, faz saber, pelo presente, que, no período de **21/08/2017 a 28/08/2017**, estarão abertas as inscrições para eleição de **representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) lotados nas bibliotecas do SIBI/UFG e de estudantes de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* para compor o Conselho Acadêmico do SIBI/UFG, o Conselho Técnico do SIBI/UFG e o Conselho Acadêmico das Bibliotecas da Regional Goiânia**, visando o preenchimento de vagas, com mandato de 1 (um) ou 2 (dois) anos, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2016, informadas no quadro abaixo:

CONSELHOS	NÚMERO DE VAGAS				
	TAEs lotados nas bibliotecas do SIBI/UFG	Discente de Graduação	Discente de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i>	TAEs lotados nas bibliotecas do SIBI/UFG da Regional Goiânia	TAE representante do cargo de Bibliotecário da Regional Goiânia
CONSELHO ACADÊMICO DO SIBI/UFG	01	01	01	-	
CONSELHO TÉCNICO DO SIBI/UFG	01*	-	-	-	01*
CONSELHO ACADÊMICO DAS BIBLIOTECAS DA REGIONAL GOIÂNIA	-	01	01	01*	-

*Mandato de 2 (dois) anos. As demais representações com mandato de 1 (um) ano.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever:

- a) **Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) lotados nas bibliotecas do SIBI/UFG**, integrantes do quadro permanente da UFG que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.
- b) **Estudantes de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu*** da UFG, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

1.2 As inscrições serão feitas no período de 21/08/2017 a 28/08/2017, em formulário específico, que será disponibilizado por meio de *link* no portal da UFG (www.ufg.br), devendo constar o nome do candidato à representação titular e o nome do candidato à representação suplente.

1.3 É permitida a inscrição simultaneamente no conselho acadêmico da regional Goiânia e nos conselhos acadêmico e técnico do SIBI/UFG.

1.4 É vedada a inscrição de representante titular e/ou suplente em mais de uma representação no âmbito de cada conselho.

1.5 O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverá entregar, à comissão eleitoral, em mídia digital ou pelo e-mail conselhobiblioteca@gmail.com, uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até o dia 30 de agosto de 2017.

1.6 As homologações das inscrições serão publicadas no portal www.ufg.br no dia 30 de agosto de 2017. A cada nome inscrito, juntamente com seu suplente, corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral

1.7 Os recursos às homologações deverão ser enviados para o e-mail conselhobiblioteca@gmail.com até as 17 horas do dia 31 de agosto de 2017.

2 DOS ELEITORES E DOS VOTOS

2.1 Poderão votar:

- a) Para representante técnico-administrativo em educação lotado no SIBI/UFG: todos os servidores lotados nas bibliotecas do sistema, do quadro permanente da UFG.
- b) Para representante técnico-administrativo em educação lotado no SIBI/UFG da Regional Goiânia: somente os técnico-administrativos lotados nas Bibliotecas da Regional Goiânia, do quadro permanente da UFG.
- c) Para representante do cargo de bibliotecário da Regional Goiânia: somente os bibliotecários lotados nas bibliotecas da Regional Goiânia, do quadro permanente da UFG.

- d) Para representantes dos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* da UFG: estudantes destas categorias regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

2.2 O eleitor poderá votar somente em um candidato titular e seu suplente, correspondentes à sua categoria, para cada um dos conselhos.

3 DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO *ON-LINE*

3.1 A eleição será realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2017, no período de 9h às 17h, por meio do sistema *on-line* denominado SIGEleição, a partir de um *banner* no portal da UFG (www.ufg.br). O eleitor também poderá votar acessando diretamente o endereço: sigeleicao.sistemas.ufg.br

3.2 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

3.3. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidato (s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

3.4. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP) durante o período do processo eleitoral.

3.5. Haverá serviços de atendimento à distância para os eleitores, acessíveis pelos seguintes meios:

- I - Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) do Cercomp, pelo telefone: (62) 3521 1079;
- II - Chamado ao Cercomp pelo Sistema Gratuito de Gestão de Processos de Informação (GLPI na sigla em francês), no endereço: <https://oscercomp.ufg.br>;
- III - Telefone da Comissão Organizadora da Consulta (COC): (62) 3521 1764.

4 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 O SIGEleição será inicializado às 9h do dia 04 de setembro de 2017 e estará aberto à votação *on-line*, que terminará às 17h do dia 05 de setembro de 2017 com o fechamento do sistema.

4.2 Para votar o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (*link* disponível no *banner* no portal da UFG www.ufg.br ou pelo endereço sigeleicao.sistemas.ufg.br), disponibilizado via *internet*, utilizando seu *login* e senha do SIG-UFG.

4.3 Um tutorial sobre como utilizar o SIGEleição estará disponível no Portal SIG-UFG (portalsig.ufg.br)

4.4 Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes para cada conselho.

4.5 Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

4.6 Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco e, após, escolher a opção CONFIRMA.

4.7 Após o voto ser computado com sucesso o eleitor poderá, se quiser, imprimir o comprovante de votação.

4.8 Às 17h do dia 05 de setembro de 2017 o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso.

4.9 Encerrado o processo de votação o Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

4.10 O encerramento do processo e a impressão do relatório poderão ser acompanhados pelos candidatos ou por seus representantes.

5 DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A apuração dos votos é realizada automaticamente pelo sistema logo após o término da eleição.

5.2 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite de vagas de cada conselho.

5.3 Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

- I - no caso de técnicos-administrativo em educação, for o mais antigo na UFG;
- II - no caso de estudante, for o mais antigo na UFG;
- III - Caso persista o empate, será considerado eleitor de maior idade cronológica.

5.4 O resultado será registrado em ata e encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFG (PRPG/UFG) para conhecimento e posse dos eleitos.

5.5 Os recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 14 de agosto de 2017
Maria de Souza Lima Santos
Presidente da Comissão Eleitoral